



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

EMENDA MODIFICATIVA Nº 36/22 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/22, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Modifica o art. 29º do Projeto de Lei Ordinária nº 17/22, que “Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 34/2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Modifica o art. 29º do Projeto de Lei Ordinária nº 17/22, de 24 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 29º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se a Lei nº 34/2013.**

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/22, de 24 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Formosa, 04 de junho de 2022.

Γ

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda se faz necessária devido a modificação do presente artigo, que diz respeito a adequação da melhor forma da redação do artigo 29º da Lei Ordinária nº 17/22, apresentada pelo Poder Executivo. Diante o exposto, solicitamos aos vereadores e vereadoras a aprovação desta emenda.